



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII/1.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 185.ºA à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

«185.º A

Alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro

O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

Isenções

1 - [...].

a) - [...].

b) - [...].

c) - [...].

d) - [...].

f) - [...].

g) - [...].

h) - [...].

i) - [...].

j) - [...].

l) - [...].

m) - [...].

n) - [...].

o) - [...].

p) - [...].

q) - [...].

r) - [...].

s) - [...].

t) - [...].

u) - [...].

v) [...].

x) - [...].

z) - As pessoas a quem tenha sido atribuído o estatuto de vítimas de crime de violência doméstica, nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, quando intervenha no respetivo processo penal em qualquer das qualidades referidas nos artigos 67.º-A a 84.º do Código do Processo Penal.

2 - [...].

a) - [...].

b) - [...].

c) - [...].

d) - [...].

e) - [...].

f) - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

As Deputadas e os Deputados,